



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I Nº 50
De 6 de julho de 1972.

"Dá denominação a uma rua localizada na Vila Dytz."

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É dado o nome de "JOSÉ DYTZ" à rua localizada na Vila Dytz, sentido norte-sul e que tem as seguintes confrontações: a leste, a rua Cel. Inocêncio Silva e a oeste, a rua Ijuí.

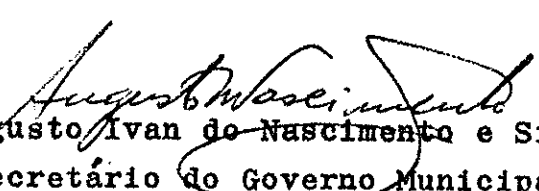
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 7 de julho de 1972.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas

Prefeito Municipal


Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva
Secretário do Governo Municipal.